SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3921a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 016/CISAN CENTRAL/RO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de diretor de licitação, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

O **PRESIDENTE** do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN Central/RO, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma/RO, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

CONSIDERANDO os Artigos 07 e 17 do Decreto Nº 08/2024/CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designada a servidora **Gislaine da Rocha Souza** (matrícula nº 242-1) que exerce a função de **Diretora de Compras Públicas do CISAN Central/RO (chefe do setor)**, responsável por coordenar e supervisionar os processos compras públicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

Artigo 2° - Designar os servidores **Gabriel de Silva Romão** (matrícula nº 136-2) e **Jonhison José Andrade** (Matricula nº 35995) para exercerem as funções de **Agente de Contratação/Pregoeiro**, a fim de conduzir os processos de licitação do CISAN Central/RO.

Artigo 3° - Designar as servidoras **Camila Alecrim de Azevedo** (matrícula nº 189-1), **Suelen Alves Ribeiro dos Santos** (matrícula nº 214-1) e **Kesia Lima de Castro** (matrícula nº 217-1) para exercerem a função de membros da equipe de apoio.

Artigo 4º - Integram o rol de atribuições do agente de contratação e pregoeiro o disposto no Decreto nº 08/2024/CISAN Central/RO, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive nos casos de contratações diretas.

Artigo 5º - Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

Artigo 6º - O agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Artigo 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 022/2024 e demais disposições em contrárias.

Ariquemes/RO, 18 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do Consórcio CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:7E817A1B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ADENDO ESCLARECEDOR

Processo Administrativo: 01/2022
Contrato: 012/2022
Empresa: Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ: 18.009.871/0001 31

I.DOS FATOS

Durante a análise realizada por este departamento, foram identificadas algumas inconsistências referente aos valores reais pactuados nos termos aditivos. Essas inconsistências decorrem de divergências interpretativas quanto a determinados dispositivos do contrato, bem como os erros de lançamento contábil no sistema SCPI.

a) 2022
O contrato inicial foi celebrado no exercício de 2022, com vigência para 12 (doze) meses e o valor total de R$ 608.845,72 (seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme comprova recorte abaixo:

Todavia, na época dos fatos, não foi realizado o cadastro no sistema, sendo emitido alguns empenhos que não foram vinculados ao contrato no SCPI, a saber:

- Nota de empenho nº 178 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), foram pagos o valor de R$ 545,90 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), foi anulado o valor de R$ 10.631,10 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos) e foi inserido em restos a pagar o valor de R$ 8.823,00 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais)

- Nota de empenho nº 179 – R$ 199.000,49 (cento e noventa e nove mil e quarenta e sete centavos), foram pagos o valor de R$ 145.078,26 (cento e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo anulado o valor de R$ 24.422,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), sendo inserido em restos a pagar o montante de R$ 29.499,31 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

- Nota de empenho nº 180 – R$ 101.524,52 (cento e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo o pago o valor de R$ 6.835,20 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo anulado o valor de R$ 64.411,24 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Desse modo, no exercício de 2022, foram utilizados o montante total de R$ 217.383,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco reais), sobrando o saldo remanescente de R$ 391.462,47 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

b) 2023
No exercício de 2023, ao inserirem o contrato dentro do sistema SCPI, o servidor responsável realizou a redução do valor equivocadamente, sendo descontado o valor de R$ 251.924,61 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).
A priori, não deve ser reduzido o valor real do contrato, bem como, além de realizar o desconto, foi tirado o valor a maior de R$ 34.541,36 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) que não teria sido utilizado em nenhum empenho.

CALCULO
Valor Licitado: R$ 608.845,72
Valor gasto em 2022: R$ 217.383,25
Valor inserido no SCPI: R$ 356,921,11
Diferença do valor: R$ 34.541,36

Valor real que sobrou do contrato: R$ 391.462,47

Outrossim, é importante ressaltar que, no mês de março do ano de 2023, foi celebrado o primeiro termo aditivo de prazo e valor, estabelecendo o montante de **R$ 608.845,72 (seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** e no mês de junho foi realizado o outro aditamento de 25% do valor total do contratos, sendo o montante de **R$ 152.211,43 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)**.

A seguir, detalhamos a correta utilização das notas de empenhos:

- Nota de empenho nº 22 – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), sendo pagos o valor de R$ 114.518,61 (cento e quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), sendo anulado o valor de R$ 4.559,99 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e entrando como restos a pagar o montante de R$ 921,40 (novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

- Nota de empenho nº 23 – R$ 168.320,72 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), sendo pagos o valor integral da nota de empenho.

- Nota de empenho nº 101 – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), sendo pagos o valor de R$249.941,94 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) e anulado o valor de R$ 58,06 (cinquenta e oito reais e seis centavos).

- Nota de empenho nº 102 – 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo utilizado o valor de R$ 160.172,05 (cento e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos) e anulados o valor de R$ 139.827,95 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

- Nota de empenho nº 185 – R$ 290.984,38 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo utilizados o valor de R$ 290.984,37 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo necessário a anulação de R$ 0,01 (um centavo).

- Nota de empenho nº 200 – R$ 58.845,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo utilizado o valor de R$ 58.332,59 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e anulado o valor de R$ 513,13 (quinhentos e treze reais e treze centavos).

Assim sendo, foi utilizado no exercício de 2023 o montante total de R$ 1.043.191,68 (um milhão, quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

c) 2024
No exercício de 2024, foi firmado um novo termo aditivo no mês de março, no montante total de R$ 608.845,72 (seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo executado da seguinte forma:

- Nota de empenho nº 102 – R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo usado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 174 – R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo pago o montante de R$ 60.897,59 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

- Nota de empenho nº 346 – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) não sendo utilizado e anulado o valor total;

- Nota de empenho nº 348 – R$ 17.879,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 377 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 378 – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 390 – R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 391 – R$ 2.358,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 392 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 394 – R$ 32.844,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 395 - R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 396 – R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 397 – R$ 9.676,50 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 399 – R$ 8.914,00 (oito mil, novecentos e quatorze reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 400 – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 466 – R$ 3.859,80 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 467 – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 473 – R$20.536,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais) sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 474 – R$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 475 – R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 476 – R$ 2.211,85 (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 477 – R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 478 – R$ 11.382,58 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 479 – R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 480 – R$ 22.001,52 (vinte e dois mil, um reais e cinquenta e dois centavos) sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 491 – R$ 300,00 (trezentos reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 497 – R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 517 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 520 – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo pago o valor de R$ 23.005,06 (vinte e três mil, cinco reais e seis centavos), sendo necessária a anulação de R$ 8.994,94 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos);

- Nota de empenho nº 521 – R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago o valor de R$ 9.579,40 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), sendo necessária a anulação do montante de R$ 420,60 (quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos);

- Nota de empenho nº 570 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo utilizado e pago integralmente;

- Nota de empenho nº 583 – R$ 21.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), o valor total foi incluído em restos a pagar, sendo realizado o pagamento no início do exercício de 2025.

Outrossim, conforme demonstrado acima, foram pagos no exercício de 2024 o valor total de R$ 528.466,24 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente aos empenhos, incluindo o valor de R$ 921,40 (novecentos e vinte um reais e quarenta centavos) concernente a inclusão de restos a pagar do exercício de 2023.

Desse modo, totalizou dentro do sistema SCPI o valor total de R$ 529.388,17 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

d) 2025
Considerando o início da execução do exercício de 2025, cabe ressaltar que já foram empenhados os seguintes valores:

- Nota de empenho nº 42 – R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)
- Nota de empenho nº 43 – R$ 1.930,00 (mil, novecentos e trinta reais)
- Nota de empenho nº 72 – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)
- Nota de empenho nº 89 – R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta)
- Nota de empenho nº 90 – R$ 52.152,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).

Dessa forma, no presente exercício, já foi empenhado um montante total de **R$ 137.092,00** (cento e trinta e sete mil e noventa e dois reais), valor que está sendo utilizado regularmente por este consórcio.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS.
Diante do exposto e considerando a execução orçamentária dos valores pactuados, faz-se necessária a realização de aditamento, a fim de garantir a conformidade da execução financeira com o montante real contratado junto à empresa **Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31.

O contrato inicial foi firmado no valor de R$ 608.845,72, ao qual foi acrescido um aditivo de 25%, correspondente a R$ 152.211,43. Posteriormente, foram celebrados dois aditivos de valor e prazo, cada um no montante de R$ 608.845,72, totalizando:
Valor do contrato inicial: R$ 608.845,72
Aditivo de 25%: R$ 152.211,43
1º Aditivo de valor e prazo: R$ 608.845,72
2º Aditivo de valor e prazo: R$ 608.845,72

Valor total do contrato: R$ 1.978.748,59
Valor que consta no sistema: R$ 1.726.823,98

Desse modo, conforme analisado, é necessário o aditamento do montante de R$ 251.924,61 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), que deve ser inserido no sistema SCPI, para a utilização correta e integral do montante pactuado com a empresa supracitada.

Portanto, solicita-se a retificação do sistema SCPI, para que reflita com exatidão os valores devidos à empresa contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a observância das normas de gestão orçamentária e financeira.

Ariquemes/RO, 18 de fevereiro de 2025.

LIVIA DANIELLY MARTINS FUJIMIYA
Gestora de Contratos e Gerente de Ata de Registro de Preços
Portaria nº 016/CISAN Central/RO/2024

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:54043D47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 171/CMCJ/2025

Altera o Anexo I da Resolução nº 158/2024, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Político-Administrativa e Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, aprova e o Presidente da Câmara Municipal sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do anexo I, da resolução nº 158/2024, de 04 de novembro de 2024, para reestruturar as exigências dos cargos relacionados em anexo.

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 158/2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

24. **Agente de Segurança Patrimonial**

Atribuições: Controlar o acesso às dependências da Câmara;
Realizar rondas internas e monitorar o sistema de segurança;
Apoiar na condução de situações emergenciais.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

26. Agente de Serviços Gerais
Atribuições: Realizar limpeza e conservação das dependências da Câmara;
Auxiliar na organização de eventos e reuniões.
Auxiliar na organização dos espaços e zelar pelo ambiente de trabalho coletivo.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

27. Agente de Portaria
Atribuições:
Controlar o acesso de visitantes e servidores;
Registrar entradas e saídas da Câmara;
Prestar informações básicas ao público.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

28. Assessor Parlamentar III
Descrição: Atuar como principal responsável pela articulação política e comunitária do vereador, além de representá-lo em compromissos externos e eventos institucionais.
Atribuições:
Representar o vereador em eventos e reuniões externas;
Articular com órgãos públicos e lideranças comunitárias para atender demandas do mandato;
Elaborar relatórios sobre atividades externas e visitas realizadas.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

29. Assessor Parlamentar II – Supervisor do Gabinete
Descrição: Responsável por supervisionar a equipe do gabinete e garantir o bom funcionamento das rotinas internas, além de acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do vereador.
Atribuições:
Supervisionar as atividades internas do gabinete;
Organizar a agenda do vereador e acompanhar a tramitação de proposições legislativas;
Elaborar relatórios e coordenar a equipe do gabinete.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

30. Assessor Parlamentar I – Apoio Estratégico e Administrativo
Descrição: O Assessor Parlamentar I desempenha uma função híbrida, combinando tarefas administrativas e apoio estratégico à equipe do gabinete e ao mandato do vereador.
Atribuições:
Realizar tarefas administrativas e prestar suporte à equipe do gabinete;
Elaborar ofícios e acompanhar a tramitação legislativa;
Atender ao público e encaminhar demandas.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

32. Motorista
Atribuições:
Dirigir e manobrar veículos, transportando pessoas, cargas ou documentos;
Vistoriar o veículo, acompanhar suas manutenções básicas e revisões;
Auxiliar outros motoristas em casos de sinistros e panes.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação com autorização para exercício de atividade de motorista.

Candeias do Jamari/RO, 18 de Fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente/CMCJ/2025

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:40A6D1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O 2º BIENIO 2027-2028 DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO 2025.

TIPO: SESSÃO ORDINÁRIA INÍCIO: 17/02/2025 ÀS 19:30hrs min FIM: 17/02/2025 ÀS 12:30 HORAS

LOCAL: PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. LISTA DE PRESENÇA – **VEREADORA PRESIDENTE JUCILENE MARQUES DE MORAES, VEREADORA VICE-PRESIDENTE LUCIANA DE SOUZA SAIRAIVA SALDANHA, VEREADOR 1º SECRETARIO ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS ALMEIDA DA HORA, VEREADOR CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA, VEREADOR EUCLIDES JOSÉ ANDRADE, VEREADOR FABIO DA SILVA COSTA, VEREADOR GERALDO VIEIRA LOPES, VEREADOR LEANDRO DA SILVA SOARES, VEREADOR SILAS CORDEIRO DA SILVA, VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA,** EM PRIMEIRA CHAMADA, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, **A SENHORA PRESIDENTE JUCILENE MARQUES MORAES** A DECLARA ABERTA A SESSÃO ORDINARIA PROFERINDO OS SEGUINTES DIZERES: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DESTA SESSÃO ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PARA O 2º BIÊNIO 2027/2028, EM SEGUIDA A PRESIDENTE FEZ USO DA PALAVRA PARA DIZER AOS NOBRES VEREADORES ESTAVA ABERTO O ESPACO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028 E AGUARDOU 10 DEZ MINUTOS SEQUENCIADO, A PRESIDENTE APRESENTOU A CHAPA Nº 001, PROTOCOLADO PELA VEREADOR EUCLIDES JOSE DE ANDRADES, DANDO CONTINUIDADE O PRESIDENTE EFETOU A LEITURA DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA Nº 001, TENDO COMO PRESIDENTE A VEREADOR EUCLIDES JOSE DE ANDRADES, VICE-PRESIDENTE JUCILENE MARQUES MORAES, 1º SECRETARIO ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO, 2º SECRETARIO MARCOS ALMEIDA DA HORA, APÓS EFETUAR A LEITURA DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA A PRESIDENTE COLOCOU AS CHAPAS EM REGIME

DE VOTAÇÃO SENDO A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES; EM SEGUIDA A PRESIDENTE DECLAROU ELEITA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028; EM SEGUIDA O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PARA QUE FOSSE FEITO AS CHAPAS DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTE, PASSADO 15 MINUNTOS A PRESIDENTE REABRIL A SESSÃO PARA A VOTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PRESIDENTE LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA, MARCOS ALMEIDA DA HORA MEMBRO/RELATOR ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO MEMBRO; COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMNETO, FIANANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇAO PRESIDENTE SILAS CORDEIRO, JUCILENE MARQUES MORAES MEMBRO RELATOR, LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA MEMBRO, COMISSÃO PERMANETE URBANISMO INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLITICA RURAL PRESIDENTE GERALDO SEM MEDO, MEMBRO/RELATOR FABIO DA SILVA COSTA MEMBRO ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, COMISÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DA CRIANÇA, ADOLECENTE, MULHER, IDOSOS, DIREITOS HUMANO E CIDADANIA, PRESIDENTE FABIO DA SILVA COSTA, MEMBRO/RELATOR LEANDRO DA SILVA SOARES, CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA MEMBRO; COMISÃO PERMANENTE DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDENTE CLADIOMAR LEMOS DE SOUZA; MEMBRO/RELATOR MARCOS ALMEIDA DA HORA; MEMBRO SILAS CORDEIRO DA SILVA EM SEGUIDA FOI COLOCANDO EM REGIME DE VOTAÇÃO SENDO AS MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE ASSIM FICANDO ELEITA AS COMISSÕES PARA O BIÊNIO 2027-2028, E PARA COSNTAR LAVROU- SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSIANDA PELA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

JUCILENE MARQUES DE MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1º Secretário

MARCOS DE ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador

EUCLIDES JOSÉ DE ANDRADE
Vereador

FABIO DA SILVA COSTA
Vereador

LEANDRO DA SILVA SOARES
Vereador

SILAS CORDEIRO DA SILVA
Vereador

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereador

GERALDO VIEIRA LOPES
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:606A22E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025 - DIÁRIAS CIVIS

CONCEDE DIÁRIAS À SRA. VICE-PREFEITA MUNICIPAL - VISITA TÉCNICA A ESCOLAS DO INTERIOR DO ESTADO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018;

Considerando que a Sra. Vice-Prefeita Municipal solicitou abertura de processo administrativo visando concessão de diárias civis para deslocamento ao interior do Estado de Rondônia, especificamente aos municípios de Rolim de Moura, Mirante da Serra e Ariquemes;

Considerando que a viagem em tela se dará com ida no dia de 19 de fevereiro (com pernoite) e retorno no dia 22 de fevereiro de 2025 (sem pernoite);

Considerando que a agente pública confirma participar de visita técnica nas escolas de Tempo Integral de Rolim de Moura, Mirante da Serra e Ariquemes, visando estudar e obter modelagem em favor de Candeias do Jamari;

Considerando que em razão das datas apresentadas, as diárias serão distribuídas da seguinte forma:

1. Dias 19/02/2025 a 21/02/2025 = 3 Diárias com pernoite R$ 650,00 = R$ 1.950,00.
2. Dia 22/02/2025= Meia Diária (sem pernoite) = R$ 325,00.

Considerando que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Função / Programa: 122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Ficha: 20
Fonte de Pagamento: ( ) Convênio (X) Recursos Próprios ( ) Programas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Concessão de Diárias para deslocamentos a municípios do interior do Estado de Rondônia, entre os dias 19/02/2025 a 22/02/2025, de acordo com o Processo nº 619/2025, sendo:

I - EDNEIA DE BRITO - VICE-PREFEITA:

a) Valor Total - R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio Turismo e Economia Solidária a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Publique–se, Registre-se e Cumpra–se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:A53C8C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 348.205,50** (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 348.205,50** (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 348.205,50** (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2044 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 335.304,69**
F.R.2.540
02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2121 - Complementação do FUNDEB - VAAR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 12.900,81**
F.R.2.543

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024, referente aos recursos vinculados ao FUNDEB Federal, no valor total de **R$ 335.304,69** (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024, referente aos recursos vinculados ao FUNDEB Federal, no valor total de **R$ 12.900,81** (doze mil e novecentos reais e oitenta e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:55708270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024

Processo Administrativo N° 5315/2024.
Pregão Eletrônico N° 50/2024.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis.
Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA	07.376.250/0001-70	2, 11 e 12.	R$ 1.295,64
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	50.202.063/0001-07	3, 5 e 8.	R$ 16.979,00
S. ALMEIDA LTDA	07.933.407/0001-10	4 e 6.	R$ 2.283,00

A ata de registro de preços 026/2024 terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.

Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Gabriel Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9D6610FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS COM PERNOITE PARA SERVIDORES PARTICIPAREM DE VISITA TÉCNICA IN LOCO NOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, ROLIM DE MOURA E MIRANTE DA SERRA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias para os servidores abaixo relacionados se deslocarem aos Municípios de Ariquemes, Rolim de Moura e Mirante da Serra, nos dias 19/02/2025 a 21/02/2025, para OBSERVAÇÃO IN LOCO QUANTO A PRÁTICA DE INSTITUIÇÕES QUE DESENVOLVEM SUAS AÇÕES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE TEMPO INTEGRAL, com saída no dia 19/02/2025 e retorno dia 22/02/2025.

Sendo os participantes:

Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
1	Mariza Alves Mendonça e Silva Matrícula: 282	3	DIÁRIAS	R$ 450,00	R$ 1.350,00
2	Marcos Aurélio Santos de Oliveira Matrícula: 9911	3	DIÁRIAS	R$ 450,00	R$ 1.350,00
3	Alderlne da Silva Costa Matrícula: 12848	3	DIÁRIAS	R$ 350,00	R$ 1.050,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 9862/2025

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B981C65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS CONVÊNIO Nº 689/2024/PGE – SEAS – CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR, CONFORME DESCRIÇÃO APRESENTADA NO PLANO DE TRABALHO ID 0053337688 E DEMAIS INSTRUMENTOS DOS AUTOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
CONVÊNIO Nº 689/2024/PGE – SEAS – Construção de 01 (um) Conselho Tutelar, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho ID 0053337688 e demais instrumentos dos autos – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
14/02/2025	Governo do Estado de Rondônia – SEAS	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	001	1181-9	59978-6	Governo do Estado de Rondônia – PGE – SEAS.
Objeto:	Construção de 01 (um) Conselho Tutelar, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho ID 0053337688 e demais instrumentos dos autos.					

São Felipe D'Oeste-RO, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.06/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:15C34D36

